

Relatório de Transparência

Exercício findo em 30 de junho de 2016



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJETO SOCIAL	3
3. BAKER TILLY INTERNATIONAL	4
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE	6
5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	7
6. CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC	9
7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA	9
8. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES	10
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	12
10. BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS	13
11. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
12. ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO	15

A P.M. 

Confidencialidade

A informação contida nesta proposta é confidencial e propriedade da Baker Tilly.

A reprodução total ou parcial deste documento fica limitada à utilização do mesmo para a sua avaliação desta proposta. Cópias totais ou parciais não poderão ser facultadas a outras entidades para além da Empresa sem prévia autorização da Baker Tilly.

As referências a clientes ou outras entidades apresentadas na proposta não deverão ser referidas ou utilizadas sem autorização prévia da Baker Tilly.

©2016 Baker Tilly. Todos os direitos reservados..

1 – INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 62º do Dec. – Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC S.A. (“Sociedade” ou “Baker Tilly SROC”) apresenta neste documento o seu Relatório de Transparência do exercício findo em 30 de Junho de 2016, na sequência da prestação de serviços de auditoria/revisão de contas prestados a entidades de interesse público.



2 – ESTRUTURA JURÍDICA, PROPRIEDADE E OBJECTO SOCIAL

A Sociedade é uma sociedade comercial por ações, constituída em Novembro de 2009.

Em 30 de Junho de 2016 tem um capital social realizado de 70.000 Euros, repartido por 70.000 ações, com o valor nominal de um Euro cada, detidas como segue:

	N.º ROC	N.º ações	EUR	%
Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	979	49.798	49.798	71,140%
Luis Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres	1158	10.000	10.000	14,286%
Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos	757	10.000	10.000	14,286%
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira	1444	200	200	0,286%
Antonieta Paula Domingues Santos Maçarico	1124	1	1	0,001%
Tiago José Almeida Veloso	Não ROC	1	1	0,001%
		70.000	70.000	100%

A Sociedade presta serviços de revisão legal das contas, auditoria financeira e serviços relacionados a empresas e outras entidades, bem como o exercício de outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados atos ou factos, serviços de consultoria financeira, bem como em matérias relacionadas com os assuntos que integram o programa do exame para revisores oficiais de contas.

3 – BAKER TILLY INTERNATIONAL

A Sociedade faz parte da Baker Tilly International, uma organização mundial, constituída por empresas independentes de auditoria e consultoria.

A Baker Tilly International opera em cerca de 141 países, com um total de cerca de 745 escritórios e 28.000 colaboradores.

Em Portugal opera, através das seguintes entidades, com escritórios em Lisboa, Porto e Leiria:

Great Firms, Outstanding Network



- Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. ("Baker Tilly SROC" ou "Sociedade") (serviços de auditoria e consultoria fiscal);
- Baker Tilly Portugal II Advisory, Lda. (serviços de consultoria fiscal, preços de transferência e incentivos);
- Baker Tilly Portugal III - Corporate & Governance, Lda. (serviços de *corporate finance*, *risk management*, *corporate governance*, *financial & business advisory*, sistemas de informação);
- BTPTG Outsourcing, Lda. (Serviços de Outsourcing);

As entidades que operam sob a marca Baker Tilly em Portugal têm um acordo de partilha e/ou cedência de recursos entre si, nomeadamente equipamentos, recursos humanos, informáticos e administrativos, de acordo com o que as necessidades e as circunstâncias determinam. Adicionalmente, as entidades supra referidas, partilham também algumas infraestruturas (instalações, infraestruturas de dados e comunicações e outros equipamentos), bem como diversos serviços de apoio.

Informação adicional sobre a Sociedade, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertilly.com.pt.

A Baker Tilly International, não presta serviços a clientes, nem gere, controla ou detém interesses nas firmas membro, que operam nos vários países, sendo o seu capital detido pelas várias firmas membro. Esta entidade é financiada pela cobrança de *fees*, determinados com base no volume de negócios de cada firma membro.

As firmas membro prestam em exclusivo serviços profissionais em áreas geográficas pré-definidas, que por norma coincidem com um país, estando sujeitas à legislação e normas profissionais dos órgãos que supervisionam a profissão nos países em que operam.

As firmas membro são estruturadas em cada país, de acordo com as especificações da legislação de cada país, bem como outra regulamentação aplicável, nomeadamente práticas laborais e regulamentação emitida pela entidade que em cada país supervisiona a atividade de auditoria e outros serviços relacionados.

A Baker Tilly International é uma sociedade de direito inglês. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly International, é proprietária da marca Baker Tilly. A Sociedade não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. A Baker Tilly International e a Sociedade ou qualquer outra firma membro não assumem qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões das demais. A Baker Tilly International e qualquer outra firma membro não têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

Por outro lado, a denominação das empresas inclui o prefixo "Baker Tilly", sendo referido que se trata de "an independent member of Baker Tilly International".

Informação adicional sobre a Baker Tilly International, pode ser obtida e consultada no sítio www.bakertillyinternational.com.

O propósito das firmas membro fazerem parte de forma voluntária da Baker Tilly International, é o de se coordenarem internacionalmente, padronizando os serviços a prestarem, os padrões profissionais a adotar, os valores a seguir, bem como as metodologias, ferramentas e controlos de qualidade e de gestão de risco. A estrutura e equipas da Baker Tilly International, permitem vantagens competitivas, nomeadamente a elevação dos padrões de qualidade, metodologias alinhadas e adequadas que integram os conceitos da economia global, com os conhecimentos e particularidades dos mercados locais.

As firmas membro, são independentes, sendo detidas por sócios oriundos dos países onde operam, não partilham lucros, mas adotam mecanismos e procedimentos de controlo de qualidade comuns. Nestes termos, o Controlo de Qualidade, é exercido pelo órgão responsável da Sociedade, e também pela Baker Tilly International, através de auditorias periódicas efetuadas às várias firmas membro.

Para o efeito existem manuais de *Quality Assurance*, instruções de gestão administrativa das operações, formatos standard dos documentos a emitir, etc.. Adicionalmente, as várias firmas membro independentes, são objeto de visitas regulares e frequentes, de auditores internos da Baker Tilly International, que envolvem, o preenchimento de questionários de controlo de qualidade, revisão de papéis de trabalho, reuniões e discussão de temas relevantes, bem como o *follow-up* na implementação de recomendações previamente efetuadas.

A Baker Tilly International, tem um forte compromisso com a qualidade, apostando fortemente na qualidade do *delivery*, bem como na entrega de soluções de valor acrescentado.

Esta atitude partilhada de forma generalizada pelas várias firmas membro, tem vindo a ser reconhecida em diversos países, através da atribuição de diversos prémios.

INTERNATIONAL TAX REVIEW

Transfer Pricing Firm of the Year 2014
Top Tax Advisor 2014
Shortlisted for Tax Firm of the Year 2015
Shortlisted for Transfer Pricing Firm of the Year 2015
Indirect Tax Leader 2015 (Tiago Almeida Veloso)



4 – ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE



A gestão da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por 3 Administradores:

Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos
Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

O Conselho de Administração trata de todos os assuntos da Sociedade, nomeadamente aspetos de natureza estratégica, operacional, organizacional e de relação institucional com a OROC e com a CMVM.

Em qualquer caso, os outros sócios da Sociedade, que são Revisores Oficiais de Contas em regime de exclusividade, também participam ativamente na vida da Sociedade e assistem o Conselho de Administração na gestão corrente, nomeadamente na relação com clientes, supervisão dos trabalhos, formação, recursos humanos e gestão financeira e administrativa da Sociedade.

A fiscalização da Sociedade está a cargo de um Fiscal Único (António Manuel Castanho Miranda Ribeiro – ROC nº 778).

Conforme referido abaixo, a coordenação dos Sistemas de controlo interno de qualidade e de Independência da Sociedade são da responsabilidade de Paulo Gil André (ROC nº 979). Porém na sua implementação, todos os sócios da Sociedade estão comprometidos e partilham ativamente para que este seja efetivo.

Do ponto de vista comercial, operacional, técnico e metodológico as quatro entidades são acompanhadas com o envolvimento partilhado de todos os seus sócios.

Os vários serviços prestados são funcionalmente da responsabilidade dos seguintes colaboradores:

Auditoria:

Paulo Gil André, Manuel Pires de Matos, Luís Pinheiro Torres e Salomé Oliveira

Consultoria Fiscal:

Tiago Almeida Veloso

Transfer Pricing & Incentives:

João Aranha

Advisory & Corporate Finance:

Paulo Gil André, assistido por Carlos Morgado

Sistemas de informação & Risk Management & Corporate Governance:

Paulo Gil André, assistido por Dmitry Igorevich e Ricardo Bom

Apenas aos Sócios foi conferida a representação da Sociedade, para efeitos de assinatura de contratos.

A
PM

5 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema interno do controlo de qualidade adotado na Sociedade atende ao previsto e recomendado na norma ISQC nº 1, do IASB, bem como às regras Portuguesas aplicáveis, sendo estas ainda complementadas com regras internas emitidas pela Sociedade e/ou pela Baker Tilly International.



O sistema adotado, estabelece normas internas, assegurando que todos os trabalhos sejam efetuados de acordo com elevados padrões de qualidade, assumindo os sócios de cada projeto, a responsabilidade global pelo seu cumprimento. Em 2 de janeiro de 2016 foi aprovada a versão em vigor do Manual de Controlo de Qualidade.

Como elementos fundamentais do referido sistema, é de destacar o seguinte:

- Utilização de metodologia comum nos vários projetos, em cumprimento das Normas técnicas e diretrizes de revisão/auditoria da OROC e as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da OROC;
- Utilização de ferramentas informáticas adequadas às necessidades e nível de complexidade dos trabalhos e clientes;
- Um sistema de controlo de qualidade efetivo;
- Uma política de recrutamento e de formação de pessoal, que assegura a contratação de licenciados oriundos das melhores universidades do país e o seu desenvolvimento profissional e técnico contínuo;
- Um plano de formação, que inclui matérias relevantes à profissão e que sensibiliza os colaboradores da Sociedade para a importância de um sistema de controlo de qualidade, ética, independência e integridade;

Os valores e princípios de conduta adotados na prática pela Sociedade são os seguintes:

- Integridade, Independência e Ética
- Responsabilidade e Sigilo Profissional
- Competência, Excelência e Compromisso

A aceitação de um cliente requer uma análise prévia do seu nível de risco, pelos sócios da Sociedade. A continuidade de clientes é avaliada anualmente pelo responsável do trabalho, sendo a mesma formalizada num *form* específico, onde se documentam as análises efetuadas, descrição do trabalho, risco associado, bem como as conclusões finais e razões que a sustentam.

A ④
MM

Os temas de independência estão sempre no topo das preocupações da Sociedade, sendo feita periodicamente uma análise das questões que possam suscitar dúvidas quanto à eventual incompatibilidade de serviços e questões de independência nos termos definidos na legislação aplicável à atividade que a Sociedade desenvolve, e de outros fatores, que a possam por em causa. Após discussão detalhada das situações em apreço, as decisões são formalmente documentadas sendo tomadas quando necessário as medidas apropriadas nas circunstâncias.

Anualmente, todos os colaboradores emitem e assinam uma declaração confirmando a inexistência de conflitos de interesse e sobre o conhecimento das normas profissionais de ética e deontologia profissional, controlo de qualidade e garantia de sigilo profissional. Confirmam também que tomaram conhecimento das regras internas de funcionamento e que estão a dar estrito cumprimento às mesmas.

Quando necessário e apenas nas situações em que a Sociedade não disponha internamente de competências adequadas, recorre-se a especialistas externos (exemplos: atuários, avaliadores de imóveis, interpretação de questões legais e jurídicas) e/ou a assessores externos, de reputada credibilidade e reconhecidos no mercado em que operam.

Os temas relevantes a analisar nos vários projetos identificados durante a fase de planeamento, execução e conclusão, são discutidos internamente em detalhe pelos membros mais experientes das equipas de trabalho, sendo as mesmas também discutidas e reportadas nos termos considerados apropriados aos clientes.

Periodicamente, é seleccionada uma amostra de projetos, para revisão por parte de um sócio não diretamente envolvido no mesmo, com o objetivo de identificar eventuais falhas de execução ou documentação, permitindo apresentar recomendações para a sua eliminação e melhoria. Nestas análises, particular atenção é dada aos trabalhos efetuados para as entidades de interesse público.

As equipas de auditoria interna da Baker Tilly International, também visitam com regularidade a Sociedade, para efetuarem revisões dos trabalhos efetuados, numa base de amostragem, sendo analisadas questões de natureza técnica, administrativa, documentação e *reporting*.

Os elementos das equipas de auditoria, dispõem de conhecimentos e experiência adequados, à natureza e complexidade de tarefas que executam, sendo diretamente supervisionados por outros membros da equipa com maior experiência. Os colaboradores têm e documentam o seu trabalho em computadores portáteis pessoais, nos quais foram instaladas ferramentas informáticas, essenciais à execução das suas tarefas, nomeadamente o *Excel*, *Word*, *Power Point*, bem como a ferramenta *Caseware*, que constitui a metodologia de auditoria adotada pela Sociedade em todos os trabalhos de auditoria. Esta ferramenta permite a execução e documentação uniforme dos trabalhos, testes e conclusões obtidas nos vários trabalhos de auditoria. Inclui um conjunto de secções, nomeadamente gestão administrativa, planeamento, sistemas de informação IT, controlo interno, testes substantivos, conclusões e *reporting*, incluindo um conjunto de questionários e *forms standards*, que facilitam e normalizam a documentação do trabalho e sua respetiva revisão.

A Sociedade efetua um *self assessment* da qualidade e nível de satisfação dos clientes, sendo esta complementada com um inquérito que é feito regularmente aos clientes, no qual estes são questionados quanto qualidade do serviço, cumprimento de prazos, composição e nível de experiência da equipa, entre outros aspetos.

Conforme referido acima, a Sociedade declara que a eficácia do funcionamento do sistema de controlo interno de qualidade, é verificada através dos procedimentos antes referidos e recomendações adequadas às circunstâncias.

A 3
PM

6 – CONTROLO DE QUALIDADE EXERCIDO PELA OROC

A Sociedade foi constituída e registada na OROC em Novembro de 2009.

Durante o presente exercício, a Sociedade foi objeto de um controlo de qualidade (Horizontal e Vertical), por parte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que inclui a revisão de quatro dossiers de auditoria (relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014).

7 – POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A Sociedade adota e segue o que a este respeito está vertido na legislação aplicável.

Adicionalmente, a Sociedade adota também os seguintes procedimentos:

- É feita uma divulgação por escrito a todos os colaboradores, sobre as regras de independência profissional, no momento da sua admissão e feita a sua atualização periódica;
- A Sociedade apenas aceita assumir a execução de trabalhos, caso estes estejam dentro do objeto da sua atividade e os mesmos não ponham em causa questões de integridade, independência e qualidade, sendo estas situações supervisionadas casuisticamente pelos sócios da Sociedade. A aceitação de qualquer trabalho ou cliente, requer a sua aprovação prévia, a qual fica registada num form *standard* de aprovação e que inclui diversa informação sobre o cliente e seu management (nomeadamente a sua integridade e competência), sector de atividade em que a entidade opera, diversa informação histórica relevante e a natureza e complexidade do trabalho. Trabalhos que possam por em causa questões de integridade, independência e o bom nome da Sociedade, são recusados;
- Periodicamente é feita uma análise interna à conformidade das práticas de independência acima referidas, bem como às restantes regras e exigências incluídas na legislação aplicável.



Conforme evidenciado acima, a Sociedade declara que, o seu sistema de controlo interno de qualidade (da Sociedade e da Baker Tilly International), as políticas e práticas de independência estão a operar de forma efetiva, sendo ajustadas e melhoradas num processo de melhoria contínua, através de recomendações e sugestões, sujeitas a *follow up* rigoroso.

A 20
PM

8 – POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES

A Sociedade tem uma política de formação contínua que atende à área de atuação dos seus colaboradores (auditoria, *risk management*, *Corporate finance*, consultoria fiscal, *outsourcing* e sistemas de informação), bem como ao nível de experiência (assistente, *senior*, *manager* e *partner*), sendo as mesmas ministradas ao longo do exercício, quer interna quer externamente.

Estas ações de formação envolvem programas *self study*, bem como ações formais em sala, ministradas por colaboradores da Sociedade ou da Baker Tilly International, que cobrem as seguintes matérias:



- Contabilidade (SNC, IFRS, US GAAP);
- *Risk Management* (Processos, sistemas de gestão de risco e procedimentos de controlo interno);
- Auditoria externa (metodologia, planeamento, *compliance*, análise substantiva, documentação e *reporting*);
- Impostos (IRC, IRS, Segurança Social, IVA, etc.);
- Economia, análise atuarial, *corporate finance* (*self study*, formação externa nacional e internacional);
- Ferramentas informáticas (*caseware*, *excel*, *powerpoint*)

O plano de formação tem três períodos anuais de maior concentração (Setembro, Dezembro e Junho/Julho). A formação constitui uma preocupação constante da Sociedade, evoluindo e ajustando-se às necessidades de cada momento, atendendo à natureza dos trabalhos e sectores de atividade em que os principais clientes operam. Consequentemente, são também ministradas sessões de formação específicas, ao longo do ano, sobre determinados temas, relacionados com assuntos em análise nos projetos que se encontram em fase de execução.

O plano de formação define quem deve estar presente (presença obrigatória ou facultativa de acordo com as circunstâncias), duração, local e conteúdo programático.

É fortemente incentivada a frequência de ações de formação sobre as alterações de carácter legislativo e normativo nas matérias de interesse para o exercício profissional, com o objetivo de dar cumprimento ao Regulamento de Formação da OROC.



A política de formação e desenvolvimento dos sócios e colaboradores da Sociedade, incluem programas de formação *on-the-job*, bem como um sistema de revisão do trabalho que permite um acompanhamento contínuo dos colaboradores com menor experiência por parte dos que têm maior experiência. Este modelo, permite partilhar e transmitir conhecimento para os técnicos com menor experiência, assegurando assim o seu desenvolvimento profissional.

Adicionalmente, a Sociedade utiliza uma metodologia de auditoria assente na gestão do risco, numa abordagem *top-down*, que permite concentrar o esforço nas áreas de maior risco e relevância e que assegura que todos os colaboradores tenham a mesma forma de abordagem e execução do trabalho.

Por outro lado a Baker Tilly International, dispõe na intranet, a que apenas as firmas membro têm acesso, metodologias, ferramentas e *templates*, que seguem as *best practices* da profissão. Adicionalmente, a Baker Tilly International, constituiu equipas de trabalho, organizadas por áreas de atuação e indústria, que suportam as várias firmas membro, no esclarecimento de dúvidas e questões técnicas, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Auditoria
- Contabilidade (IFRS, US Gaap)
- Controlo Interno
- *Corporate Finance*
- *IT Advisory*
- *Tax Matters (International Tax, VAT, Expatriates, Transfer Pricing)*
- Especialistas de Indústria (*Oil & Gas, Automotive, Education, Government* e muitos outros)
- Outros grupos de trabalho/especialistas

Na execução de projetos de maior complexidade, estas equipas estão disponíveis para esclarecerem dúvidas e questões, bem como para participarem de forma ativa, nos termos que venham a ser planeados, solicitados e previamente acordados.

Os profissionais que executam serviços a clientes possuem um grau de Licenciatura e/de Mestrado, e vários colaboradores possuem outras qualificações (TOC, ROC, Pós-Graduações nas áreas financeira, económica ou de gestão).

A Sociedade reconhece a performance e dedicação dos seus colaboradores, atribuindo prémios, ainda que simbólicos, àqueles que se distinguiram ("*Talent Award*"). A Sociedade promove um bom ambiente de trabalho, envolvendo todos os seus colaboradores na busca das melhores soluções para os clientes, colaboradores e restantes *stakeholders*.



9 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Tal como a Baker Tilly International, a Sociedade prepara os seus documentos de prestação de contas anuais, reportados a 30 de Junho de cada ano (para efeitos estatutários, fiscais e *reporting* anual).

No exercido de doze meses findo em 30 de Junho de 2016, o valor total dos serviços prestados pelas várias entidades ascendeu a 3.306.405,79 Euros , o qual é repartido por natureza, como segue:

- Revisão Legal de Contas e outros relacionados	1.395.440,49 Euros
- Serviços de consultoria fiscal	576.873,63 Euros
- Outros não relacionados: (<i>Corporate Finance, Sistemas de Informação, outsourcing e Advisory & Incentives</i>)	1.334.091,67 Euros

10 – BASES DE REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A
PM

A remuneração dos sócios resulta da performance global, bem como do seu nível de performance individual.

Esta é determinada pelo desempenho anual, que tem em consideração variáveis de diferente natureza, nomeadamente a competência técnica, a gestão de risco, o nível de cumprimento das políticas da Sociedade, a qualidade do trabalho e serviços prestados aos clientes, a eficiente gestão do negócio, o seu desenvolvimento pessoal e das equipas que supervisiona, a capacidade de liderança, bem como o seu compromisso e disponibilidade para contribuir para o regular e eficiente funcionamento da Sociedade.

11 – DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Com base no desenho dos processos descritos acima, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática mencionadas, o Conselho de Administração da Sociedade entende que o sistema de controlo interno mencionado acima é eficaz, dando uma segurança razoável de que (i) a Sociedade e os seus colaboradores cumprem as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos



Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

12 – ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

As entidades de interesse público, a quem prestou serviços de Revisão Legal de Contas/Fiscal Único, foram as seguintes:

- Fundo de Pensões Petrogal
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.

Adicionalmente, a Sociedade, colaborou também com as seguintes entidades:

- COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
- Europ Assistance Portugal, S.A.
- Millennium BCP, S.A.
- Banco Espírito Santo, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- ICP - ANACOM (Instituto de Comunicações de Portugal)
- PME Investimentos, S.A.
- ERSE (Entidade Reguladora do Sistema de Energia)
- ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos)

Lisboa, 30 de setembro de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos



Salomé Martins Ventura da Silva Oliveira

Lisboa

Edifício Taurus - Campo Pequeno nº 48 - 5º Esq.
1000-081 Lisboa
Telefone: +351 210 988 710
Fax: +351 210 988 719

Porto

Rua Guerra Junqueiro, 447
4150-389 Porto
Telefone: +351 226 053 725
Fax: +351 226 053 727

Leiria

Galerias Eurosol – Loja 5
Rua D. José Alves Correia da Silva
2414-010 Leiria

Moçambique

Av. 25 de Setembro, nº 1147 - 2º andar
Maputo
Telefone: +258 844 141 138

Angola

Travessa da Liga Africana, n.º 7/9
Luanda
Telefone: +244 222 448 934/ +244 222 447 659



Audit | Tax | Outsourcing | Consulting | Corporate Finance | Information Systems

A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. é uma firma membro da Baker Tilly International. A Baker Tilly International Limited é uma sociedade de direito inglês. A Baker Tilly International não presta serviços profissionais a clientes. Cada firma membro é uma entidade autónoma e independente, assumindo-se como tal. A Baker Tilly UK Group LLP é a proprietária da marca Baker Tilly. A Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. não atua como agente da Baker Tilly International e não tem poderes para vincular a Baker Tilly International ou atuar em nome da Baker Tilly International. Adicionalmente, nem a Baker Tilly International nem qualquer outra firma membro têm a capacidade de exercer o controlo de gestão de qualquer outra firma membro.

An independent member of Baker Tilly International.